

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

DECRETO Nº 1312

SÚMULA: Concede ampliação de jornada de trabalho.

JUVENAL GHETTINO, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal Nº 976, artigo 21, Inciso 5º, de 05.06.2000.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida ampliação da jornada de trabalho em 50% (cinquenta por cento), a professora municipal Inês Sachet Risso, portadora da RG. 3.356.501 -1 e CPF 723.235.319 - 72, a partir de 01.06.04, até 31.12.04.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de junho de dois mil e quatro.


JUVENAL GHETTINO
Prefeito Municipal

